



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.635/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.314,50 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.12.361.0143.2.065 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - ESTADO (META 06.16)

3.3.90.39.99.04-Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 43.941,00

06.03.12.361.0143.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO (META 06.17)

3.3.90.39.99.04-Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 70.000,00

06.03.12.361.0143.2.067-TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL UNIÃO (META 06.19)

3.3.90.39.99.04-Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 5.842,50

06.03.12.362.0143.2.070-TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - ESTADO (META 06.16)

3.3.90.39.99.04-Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 21.311,00

06.03.12.365.0143.2.074-TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - UNIÃO (META 06.19)

3.3.90.39.99.04-Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 2.220,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior nas seguintes receitas e recursos vinculados específicos:

Receita Transporte Escolar Fundamental-Estado, no valor de R\$ 43.941,00, Recurso Vinculado n.º 1130, Receita Transporte Escolar Salário Educação-União, no valor de R\$ 70.000,00, Recurso Vinculado n.º 1680, Receita Transporte Escolar Fundamental-União, no valor de R\$ 5.842,50, Recurso Vinculado n.º 1730, Receita Transporte Escolar Ensino Médio-Estado, no valor de R\$ 21.311,00, Recurso Vinculado n.º 1130, Receita Transporte Escolar Ensino Infantil-União, no valor de R\$ 2.220,00, Recurso Vinculado n.º 1730, perfazendo um total de R\$



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

143.314,50 (cento quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º**-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Julho de 2.011.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração